

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO SANTA LUZIA – LAGOA GRANDE/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PROCESSO Nº 186/2011 *Publicado no DOE de 31/03/2012 pela Portaria SE nº 2177/2012, de 30/03/2012*

PARECER CEE/PE Nº 23/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO 05/03/2012**

I – RELATÓRIO:

A Diretora do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia., localizado à Rua Mandacaru, nº 09, Centro, Lagoa Grande/PE, através do Ofício Nº 01/2011 de 26/09/2011, protocolou perante o CEE/PE em 29/09/2011, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Dados de Identificação das entidades mantida e mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Contrato de locação;
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Plantas arquitetônicas do prédio onde funciona a interessada;
- Regimento escolar;
- Proposta pedagógica;
- Planos de carreira e de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- Cópias dos currículos e dos comprovantes de formação do corpo docente;
- Plano de curso;
- Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas.

O processo ora em análise foi protocolado, neste Conselho em 28/09/2011, sob o nº 186/2011 e, na SEEP/PE, em 06/10/2011, sob o número 1968/2011. A Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* foi composta por Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora), João Rildamar de Andrade (Especialista Docente), Maria Cristianne Cavalcanti (Representante do COREN) e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista SEEP).

Em 26/10/2011, foi realizada a visita *in loco*, tendo o processo retornado a este Conselho em 07/12/2011, sendo posteriormente distribuído a esta relatora.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, o Centro de Ensino Técnico Santa Luzia apresentou toda documentação necessária ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a Autorização dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição apresenta uma Proposta Pedagógica de caráter propositivo, definindo concepções e princípios em consonância com a legislação em vigor. Tem como missão “ser formadora de cidadãos e profissionais competentes, contribuindo para o desenvolvimento de sua comunidade”.

A Entidade elaborou seus planos de curso com justificativas, quase idênticas, por se tratar do mesmo Eixo Tecnológico, evidenciando “a necessidade de formação de profissionais que atendam aos reclamos da região”.

“Os objetivos dos cursos estão bem definidos e atendem às questões levantadas nas justificativas”.

O acesso aos cursos exigirá dos candidatos a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou que esteja cursando o 2º ano letivo deste ensino. Encontram-se previstos a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, com os objetivos e o nível de responsabilidade com que os profissionais de ambos os cursos desenvolverão as atividades profissionais.

A organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresenta-se estruturada em 04 (quatro) módulos, num total de 1800 horas, sendo 1200 de teoria/prática e 600 de Estágio Supervisionado. O Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta-se em 03 (três) módulos, num total de 1200 horas; o Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório contabiliza 200 horas, perfazendo um total de 1400 horas. Este curso será integralizado em 18 meses. O anterior será vivenciado em 5 dias letivos, com aulas de 60 minutos e a carga horária será integralizada no período de vinte e quatro meses.

Os critérios de avaliação estão bem definidos. Para promoção foi adotada a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas dadas em cada módulo. Fará a recuperação, no final do módulo, o aluno que não obtiver o nível de desempenho mínimo para promoção; está prevista, ainda, a classificação por Progressão Parcial para os alunos reprovados em até duas disciplinas, progredindo no módulo seguinte. Ao final do último módulo, terão direito ao exame especial de progressão parcial: se aprovados, receberão o diploma, se reprovados, repetirão o módulo.

A Instituição apresenta uma estrutura física satisfatória com os seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria, Coordenação, Sala de Professores, conjunto de banheiros masculinos e de banheiros femininos, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, 04 salas de aula, laboratório de informática com 10 computadores, laboratório de enfermagem, laboratório de segurança do trabalho e área de convivência. Atende à Lei Federal Nº 10.098/2000 referente à acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, com elevador para acesso ao piso superior e há sinalização de estacionamento. A Biblioteca está devidamente equipada com o acervo necessário ao funcionamento dos cursos; o local tem iluminação natural e artificial, sugerindo-se a climatização adequada.

A equipe técnica e docente apresenta qualificação condizente com a sua área de atuação. Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se anunciados.

As matrizes curriculares são as que seguem:

Curso Técnico em Enfermagem

	Componentes Curriculares	I	II		III		IV		Carga horária do Curso
		T	T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST	
Módulo I	Psicologia	45							45
	Ética Profissional e Legislação aplicada à Enfermagem	30							30
	Nutrição e Estética	45							45
	Higiene e Profilaxia	45							45
	Noções de Farmacologia	30							30
	Microbiologia e Parasitologia	45							45
	Anatomia e Fisiologia Humana	75							75
	CH – Módulo I	315							315
Módulo II	Fundamentos da Enfermagem		105	90					195
	Enfermagem em Clínica Médica		75	75					150
	Promoção da Biossegurança em Saúde		45						45
	Assistência em Saúde Coletiva e Política de Saúde		75	75					150
	CH-Módulo II		300	240					540
Módulo III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica				90	75			165
	Enfermagem, Obstetrícia e Ginecologia				90	75			165
	Enfermagem Pediátrica e Neonatologia				75	75			150
	Enfermagem em Saúde Mental				45	30			75
	CH-Módulo III				300	255			555
Módulo IV	Enfermagem em Urgência e Emergência						75	75	150
	Noções de Unidade de Tratamento Intensivo-UTI						45		45
	Humanização em Saúde						45		45
	Enfermagem Geriátrica						45	30	75
	Administração em Enfermagem						30		30
	Saúde do Homem						45		45
	CH Módulo IV						285	105	390
	Total dos Módulos (Teoria/Prática e Estágio)	315	300	240	300	255	285	105	1800
		Disciplinas Teórico/Prática							1200
		Estágio Curricular							600
		Carga Horária do Curso							1800

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

	Disciplinas	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Total
	Módulo I				
	Segurança do Trabalho I	80			80
	Aplicativos de Informática em Saúde e Segurança no Trabalho	40			40
	Administração da Saúde e Segurança no Trabalho	40			40
	Psicologia, Ética e Cidadania Organizacional	40			40
	Segurança e Educação no Trânsito	40			40
	Fundamentos de Educação Ambiental	40			40
	Estatística Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	40			40
	Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Segurança do Trabalho	40			40
	Políticas de Saúde Pública e Suporte Emergencial à Vida	40			40
	Total do Módulo I	400			400
	Módulo II				
	Segurança do Trabalho II		80		80
	Análise Ergonômica no Trabalho		40		40
	Tecnologia e Combate a Sinistro I		40		40
	Desenho Técnico		40		40
	Medidas de Proteção E.P.C's e E.P.I's		40		40
	Higiene e Segurança do Trabalho na Área Hospitalar		40		40
	Higiene e Segurança na Agroindústria		40		40
	Prevenção de Doenças Profissionais e do Trabalho		40		40
	Gerenciamento de Risco I		40		40
	Total do Módulo II		400		400
	Módulo III				
	Segurança do Trabalho III			50	50
	Controle de Perdas			40	40
	Transporte e Movimentação com Produtos Químicos e Atividades Industriais			40	40
	Gerenciamento de Risco II			40	40
	Tecnologia e Combate a Sinistro II			40	40
	Higiene e Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil			40	40
	Sistema de Gestão Integrada em Saúde e Segurança do Trabalho			40	40
	Métodos e Técnicas de Estruturação de Campanhas			40	40
	Teoria de Seguro, Patrimônio e Auditoria			40	40
	Projeto de Segurança			30	30
	Total do Módulo III			400	400
	Total do Curso				1200
	Estágio Curricular (Não Obrigatório)				200
	Total do Curso acrescido do Estágio Curricular				1400

Em que pese a autonomia da Instituição, recomenda-se que o componente curricular Ética, claramente vinculado ao Módulo I, em ambas as matrizes, seja trabalhado de forma transversal, ao longo de todo o currículo do curso.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia, localizado à Rua Mandacaru, nº 009, Centro, Lagoa Grande/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de 04 (quatro) anos contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 13 de fevereiro de 2012.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente em Exercício
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de março de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente